



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA Nº 223/2025**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025**

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.XXX-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 326.XXX.659-XX, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLETE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG/CPF nº 011.XXX.771-XX, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 56, bairro Santa Cruz, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para prestação de serviços, com fundamento na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 008/2025, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A contratada exercerá a função de **Serviços Gerais** em regime de plantão no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESCALA DE PLANTÕES**

**2.1.** A carga horária da contratada pela prestação de serviços poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 008/2025, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**2.2.** A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**2.3.** As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.4.** A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será de **06 de novembro de 2025 até 06 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado caso persista o interesse público da contratação e o interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pelos serviços prestados, o Contratante pagará à Contratada os valores estipulados no Decreto Municipal nº 008/2025, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala, sendo por plantão:

- a) de 06 (seis) horas - R\$ 89,11
- b) de 12 (doze) horas - R\$ 178,21
- c) de 24 (vinte e quatro) horas - R\$ 356,42

**4.2.** A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

**4.3.** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** A presente contratação é fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 008/2025, em razão de excepcional interesse público, para manutenção dos serviços essenciais oferecidos no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT.



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.302.0024-1.029 – Manter o Pronto Atendimento

**Ficha:** 0172

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o plantonista possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;

7.1.4. Notificar por escrito o plantonista, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

7.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

7.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

**7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

7.2.2. Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste contrato;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

7.2.4. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O presente contrato poderá ser rescindido pela Administração por motivos de descumprimento de cláusulas contratuais ou de conveniência administrativa, ou por solicitação da contratada, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento da execução do objeto contratual ficará a cargo da servidora estatutária **Sheila Pereira da Silva**, designada para este fim através da portaria nº 162/2024.

**9.2.** A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c) Garantir à plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**9.3** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

**10.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável à espécie.



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**10.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas.

Guiratinga-MT, 06 de novembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
CONTRATANTE  
Testemunhas:

**ARLETE BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATADA

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.XXX.911-XX

**LANA BEATRIZ G. DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.XXX.011-XX

**Fiscal do Contrato:**

**SHEILA PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº 017.XXX.601-XX

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)  
Última atualização em 25 Novembro 2025, 17:16:32



Status: Assinado

Documento: Contrato 223-2025 - Arlete Barbosa Da Silva - Serviços Gerais - Plantonista Do PA.Pdf

Número: af463a42-6c20-417b-9c5c-c0c5d42a62b9

Data da criação: 06 Novembro 2025, 15:02:34

Hash do documento original (SHA256): 320c4ebb52bba23fa3200916e05ef0d749173ede3690a1c31c72614b6c117741



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 06/11/2025 15:12:25 Token: b39ffc1c-a3f2-42e9-ba9b-145d9328ced5</p>	<p>Assinatura</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ARLETE BARBOSA DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 06/11/2025 15:20:16 Token: 3cd2a0ec-9d78-47d7-85be-fbfe4b7f457c</p>	<p>Assinatura</p> <p>ARLETE BARBOSA DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566996386309 E-mail: arlethegga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.352991, -53.755368 IP: 170.80.61.131 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 11/11/2025 14:28:58 Token: 9c5e6459-f93f-4bcb-8a43-6ad21cdaafdd</p>	<p>Assinatura</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566992185521 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: isismayara18@hotmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.340996, -53.768342 IP: 168.228.39.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af463a42-6c20-417b-9c5c-c0c5d42a62b9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign af463a42-6c20-417b-9c5c-c0c5d42a62b9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)  
Última atualização em 25 Novembro 2025, 17:16:32



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</b> Data e hora da assinatura: 25/11/2025 17:16:28 Token: 8d0ce21b-8a6e-4eca-8a2e-47dd7ba9a394</p>	<p>Assinatura</p>  LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SHEILA PEREIRA DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 07/11/2025 13:47:43 Token: 9b036583-538d-4c17-8457-6a90f694b74f</p>	<p>Assinatura</p>  SHEILA PEREIRA DA SILVA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566999788735 E-mail: sheilapereira.gga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

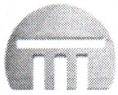
### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af463a42-6c20-417b-9c5c-c0c5d42a62b9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign af463a42-6c20-417b-9c5c-c0c5d42a62b9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme jurisprudência do TCE-MT e diretrizes do Manual de Sanções.

### III- DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Atendendo à determinação contida no Ofício nº 013/2025/DJ/PMG e à Determinação nº 013/2025, expedida pelo Prefeito Municipal Waldecir Barga Rosa, a CPPD procedeu à abertura do Processo Administrativo Especial nº 023/2025, formalizando a instalação da Comissão e iniciando os trabalhos de instrução processual.

Foram anexados aos autos os documentos comprobatórios das notificações anteriores expedidas à empresa, cópias dos ofícios encaminhados pelos setores competentes, bem como os registros de comunicações realizadas por e-mail e demais meios oficiais, nos quais se verificou a ciência da contratada quanto às obrigações descumpridas.

Além disso, constatou-se que a empresa apresentou justificativas genéricas, alegando ocorrência de caso fortuito e força maior, as quais, contudo, não se mostraram suficientes para afastar a responsabilidade contratual, uma vez que não restou comprovado nexos causal direto entre o evento alegado e o inadimplemento da obrigação.

Diante disso, a Comissão entende ser imprescindível assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, em observância ao art. 160 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a presente notificação formal, para manifestação da interessada antes da conclusão do processo sancionatório.

### IV- DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa PROSPER COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.117.135/0001-72, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa escrita e documentos comprobatórios que entender pertinentes, nos termos do art. 160 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento ao prazo implicará a declaração de revelia e o prosseguimento do processo com julgamento à revelia da interessada, com base nas provas constantes dos autos.

A defesa deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPD, pelo e-mail: processo@guiratinga.mt.gov.br

### V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Notificação é lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma destinada à empresa notificada e outra arquivada nos autos do Processo Administrativo Especial nº 023/2025, para fins de registro e controle interno da CPPD.

Ressalta-se que o objetivo deste procedimento não é apenas punitivo, mas também educativo, buscando preservar o interesse público, prevenir reincidências e garantir o cumprimento das obrigações assumidas em contratos firmados com a Administração Municipal.

Por fim, a CPPD reafirma o compromisso com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a atuação administrativa, e manterá a empresa informada quanto a todas as etapas processuais, assegurando transparência e o pleno exercício do direito de defesa.

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

CPF: 057.800.921-84

Presidente da CPPD

**Tahynara Oliveira Dias**

CPF: 061.077.971-06

**Sheila Pereira da Silva**

CPF: 017.101.601-79

**Jefferson Rodrigues da Silva**

CPF: 033.897.481-48

### RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
223/2025	06/11/2025	Pref. Mun. Guiratinga	ARLETE BARBOSA DA SILVA	A contratada exercerá a função de Serviços Gerais em regime de plantão no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT	R\$ 89,11 por plantão de 06 (seis) horas R\$ 178,21 por plantão de 12 (doze) horas R\$ 356,42 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	06 de novembro de 2025 até 06 de maio de 2026
224/2025	12/11/2025	Pref. Mun. Guiratinga	HOSPCOM EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 125.900,00 (CENTO E	26 de novembro



Ano 14 N° 3762

Divulgação terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Página 80

Publicação quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

			HOSPITALARES LTDA	VINTE CINCO MIL NOVECENTOS REAIS)	E de 2025 até 26 de novembro de 2026
--	--	--	-------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Guiratinga-MT, 02 de dezembro de 2025.

Waldeci Barga Rosa  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE DISTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
018/2025	28/11/2025	215/2025	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	THAYNÁ CEZAR OLIVEIRA SILVA	CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 132/2025 SMA/PMG EM 28/11/2025, O QUAL SOLICITA O DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025;

Guiratinga/MT, 02 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
11º T. Aditivo	26/11/2025	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES E REFORMAS ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	16/11/2025 até 14/01/2026	
1º T. Aditivo	25/11/2025	222/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CYBER EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	A presente alteração decorre da designação da servidora Ester Figueiredo de Carvalho para acompanhar todas as obrigações contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, realizada através da portaria nº 237, de 18 de novembro de 2025.		

Guiratinga-MT, 02 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal de Guiratinga

**LICITAÇÃO**

**SEGUNDO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 078-2025**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025**

**PROCESSO Nº 232/2025**

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISOLINA BARROS DOURADO E DOS PACIENTES ACAMADOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA/MT, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR, CONTÍNUO E ADEQUADO DESTES INSUMOS ESSENCIAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS REFERIDAS UNIDADES E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.**, terá sua sessão remarcada para o dia **16/12/2025 às 09:30 hrs (Horário de Brasília)**. O Edital com a nova data de abertura e as alterações encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser